



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

AE = 250  
DISPENSA/42/2022

## SALC – CECMA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42 / 2022 – CECMA**

### OBJETO

*Aquisição de animais para pesquisa e abate para ser utilizado durante as instruções de obtenção de alimentos de origem animal.*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42 / 2022 – CECMA

<b>INTERESSADO</b>	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA						
<b>ASSUNTO</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO						
<b>ANEXOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ TERMO DE ABERTURA;</li><li>▪ DIE<sub>x</sub> DE SOLICITAÇÃO;</li><li>▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;</li><li>▪ TERMO DE REFERÊNCIA;</li><li>▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;</li><li>▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);</li><li>▪ NOTA DE CRÉDITO;</li><li>▪ DIE<sub>x</sub> REQUISITÓRIO</li><li>▪ EMPENHO;</li></ul>						
	<b>DESTINO</b>		<b>DATA</b>		<b>DESTINO</b>		<b>DATA</b>
	1.			24.			
	2.			25.			
	3.			26.			
	4.			27.			
	5.			28.			
	6.			29.			
	7.			30.			
	8.			31.			
	9.			32.			
	10.			33.			
	11.			34.			
	12.			35.			
	13.			36.			
	14.			37.			
	15.			38.			
	16.			39.			
	17.			40.			
	18.			41.			
	19.			42.			
	20.			43.			
	21.			44.			
	22.			45.			
	23.			46.			

Fls. 01/01



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42 /2022  
NUP N° 64203.001457/2022-69**

**TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para atender as necessidades do setor de aprovisionamento do CECMA.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 57-S4/Cia C12ªRM, de 22 de abril de 2022;

Manaus-AM, 22 de 04 de 2022.

**ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC**  
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

1. No dia 22 de abril de 2022, através do DIEx nº 57-S4/Cia C 12ª RM, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de alimentos de origem animal para a realização de instrução militar durante o Estágio de Básico de Combatente de Selva (EBCS) dos Soldados do Efetivo Variável da guarnição de Manaus, incorporada em março do corrente ano.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a fornecedores, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a demanda de animais típicos da floresta amazônica, uma vez que será utilizado durante a instrução de obtenção de alimentos de origem animal, instrução que é primordial ao Combatente de Selva. A modalidade de dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de aquisição imediata de material indispensável e falta de processo licitatório vigente. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Manaus-AM, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC**  
Ordenador de Despesas do CECMA

030



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

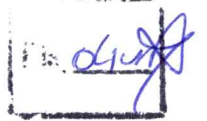
TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42 / 2022 – CECMA

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de animais para pesquisa e abate, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ord	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Total (R\$)
1	Peixe matrixã	unidade	18	1080,00
2	Peixe Surubim	unidade	18	1440,00
3	Peixe Tambaqui	unidade	18	1440,00
4	Peixe Piranha	unidade	18	180,00
5	Porco	unidade	10	4.800,00
6	Coelho	unidade	06	780,00
7	Galinha	unidade	12	780,00
8	Carne de caça	quilograma	04	240,00
9	Codorna	unidade	12	720,00
10	Cartela com 30 ovos de galinha	unidade	06	180,00



Ord	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Total (R\$)
11	Cartela com 30 ovos de codorna	unidade	06	180,00
12	Tartaruga	unidade	06	3.000,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>14.820,00</b>

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade da aquisição do material repousa sobre a demanda de animais típicos da floresta amazônica, uma vez que será utilizado durante as instruções de obtenção de alimentos de origem animal, instrução primordial ao Combatente de Selva.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	Aprovisionamento / Av Coronel Pedro Teixeira, 6123 – Ponta Negra – Manaus-AM – CEP 69.037-000

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;



05/04/17

- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- 6.1.7. Comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:
- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
  - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
  - que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
  - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

06/07

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

0708

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

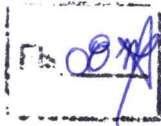
10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.


10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado



à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Manaus-AM, 21 de abril de 2022.

  
**JANDERLEI BRUM DE OLIVEIRA – 1º Sgt**  
Aux 4ª Seção da Cia C 12ª RM

### **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Aprovisionamento, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Manaus-AM, 22 de 04 de 2022.

  
**ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – TC**  
Ordenador de Despesas do CECMA

Fls. 09

Data e hora da consulta: 27/04/2022 15:07:28

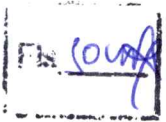
Usuário: 00406348332

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>Título:</b>	<b>Situação</b>	<b>Total de Registros</b>
28131176	COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

<b>Código</b>	<b>Credor</b>	<b>Data/Hora de Inclusão</b>
---------------	---------------	------------------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 28.131.176/0001-00 DUNS®: 918633514  
Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO  
Nome Fantasia: COOPERATIVA BOM SUCESSO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/11/2022  
Natureza Jurídica: COOPERATIVA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

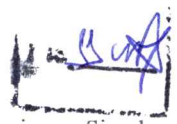
Receita Federal e PGFN Validade: 04/07/2022  
FGTS Validade: 07/05/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/07/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/02/2022 (\*)  
Receita Municipal Validade: 04/04/2022 (\*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/03/2022 (\*)



**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 28.131.176/0001-00

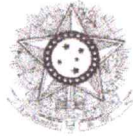
LIMPAR

Data da consulta: 27/04/2022 14:36:08

Data da última atualização: 27/04/2022 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.131.176/0001-00

Certidão n°: 13084996/2022

Expedição: 27/04/2022, às 15:08:05

Validade: 24/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.131.176/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Imprimir

Fechar



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR  
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)  
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)

DIEx Nº 47-Esc Adm/Cmdo  
EB: 64321.008906/2022-46

**URGENTÍSSIMO**

Manaus, 14 de abril de 2022.

**Do** Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar  
**Ao** Sr Comandante do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia  
**Assunto:** solicitação de crédito e solicitação de aquisição (EAS)

1. Solicito verificar a possibilidade de disponibilizar, para esta Região Militar, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do Quantitativo de Rancho para realização de atividade de instrução da Guarnição de Manaus, pela Cia C 12ª RM e outras OM apoiadas.
2. Após consulta realizada no Portal de Compras do Governo Federal, observou-se que não há Pregão Eletrônico vigente para a aquisição de animais vivos, assim sendo, solicito que seja adquirido por meio de Dispensa de Licitação nas Naturezas de Despesas a seguir: ND 339030.08 - Animais para pesquisa e abate e ND 339030.07- Gêneros de alimentação.
3. Informo também que, posteriormente, **esse valor será reposto por meio de crédito da reserva Reg.**
4. Por fim, para tratar do assunto vigente, disponibilizo o contato do Ten Cel DEWET, Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar, por meio do celular (92) 98818-3331.

Por ordem do Comandante da 12ª Região Militar.

JOSÉ FERNANDES FILGUEIRAS FILHO - Cel  
Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL  
SOBERANIA E LIBERDADE"**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** Animais para pesquisa e abate.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** de 6 a 14 de abril de 2022.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média ( ) Mediana ( X ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

( ) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por ter sido priorizada a pesquisa direta com fornecedores devido ao fato de uma das empresa fornecedoras do material possuir outros empenhos com esta Unidade. Foi observado que os custos com frete poderiam ser reduzidos com a entrega dos itens em conjunto, tornando vantajosa a aquisição do material com este fornecedor. Levou-se em consideração ainda a necessidade urgente da aquisição do material e, com o atual cenário de pandemia, muitas empresas não têm conseguido cumprir os prazos de entrega estabelecidos. A probabilidade de ocorrência de atraso na entrega será menor, tendo em vista que a empresa tem um histórico de entregas recentes dentro do prazo e já possui um planejamento de entrega na cidade de Manaus-AM.

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por ter sido priorizada a pesquisa direta com fornecedores devido ao fato de uma das empresa fornecedoras do material possuir outros empenhos com esta Unidade. Foi observado que os custos com frete poderiam ser reduzidos com a entrega dos itens em conjunto, tornando vantajosa a aquisição do material com este fornecedor. Levou-se em consideração ainda a necessidade urgente da aquisição do material e, com o atual cenário de pandemia, muitas empresas não têm conseguido cumprir os prazos de entrega estabelecidos. A probabilidade de ocorrência de atraso na entrega será menor, tendo em vista que a empresa tem um histórico de entregas recentes dentro do prazo e já possui um planejamento de entrega na cidade de Manaus-AM.

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no

15/11

intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por ter sido priorizada a pesquisa direta com fornecedores devido ao fato de uma das empresa fornecedoras do material possuir outros empenhos com esta Unidade. Foi observado que os custos com frete poderiam ser reduzidos com a entrega dos itens em conjunto, tornando vantajosa a aquisição do material com este fornecedor. Levou-se em consideração ainda a necessidade urgente da aquisição do material e, com o atual cenário de pandemia, muitas empresas não têm conseguido cumprir os prazos de entrega estabelecidos. A probabilidade de ocorrência de atraso na entrega será menor, tendo em vista que a empresa tem um histórico de entregas recentes dentro do prazo e já possui um planejamento de entrega na cidade de Manaus-AM.

( X ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório:

**EMPRESA 1:** COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO (28.131.176/0001-00)

**EMPRESA 2:** COOPERATIVA DE PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO E ÁGUA BRANCA II  
- (12.083.206/0001-01)

**EMPRESA 3:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVA  
ESPERANÇA – ASPRONES – (01.881.832/0001-27)

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unit - Empresa 1 (R\$)	Preço Unit - Empresa 2 (R\$)	Preço Unit - Empresa 3 (R\$)
1	Peixe matrixã	Und	18	60,00	60,00	60,00
2	Peixe Surubim	Und	18	80,00	80,00	80,00
3	Peixe Tambaqui	Und	18	80,00	80,00	80,00
4	Peixe Piranha	KG	18	10,00	20,00	10,00
5	Porco	Und	10	480,00	500,00	500,00
6	Coelho	Und	06	130,00	130,00	130,00
7	Galinha	Und	12	65,00	65,00	100,00
8	Carne de caça	Und	04	60,00	60,00	60,00

9	Codorna	Und	12	60,00	60,00	60,00
10	Cartela com 30 ovos de galinha	Und	06	30,00	30,00	30,00
11	Cartela com 30 ovos de codorna	Und	06	30,00	30,00	30,00
12	Tartaruga	Und	06	500,00	600,00	500,00

### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias chegou-se a:

Item	Preço de Referência
01	60,00
02	80,00
03	80,00
04	10,00
05	480,00
06	130,00
07	65,00
08	60,00
09	60,00
10	30,00
11	30,00
12	500,00

6. ANEXOS: Documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços .

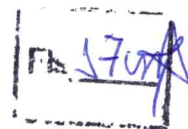
Manaus-AM, 21 de abril de 2022.



**JANDERLEI BRUM DE OLIVEIRA – 1ºSgt**  
Responsável pela Pesquisa



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 08/07/2022 10:45:29

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO**  
CNPJ: **28.131.176/0001-00**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

1807

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Fls 1907

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 28.131.176/0001-00 DUNS®: 918633514  
Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO  
Nome Fantasia: COOPERATIVA BOM SUCESSO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/11/2022  
Natureza Jurídica: COOPERATIVA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 22/11/2022  
FGTS Validade: 22/07/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/12/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/07/2022  
Receita Municipal Validade: 25/07/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/03/2023



COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO  
CNPJ: 28.131.176/0001-00  
RECANTO DO PEIXE BOI – TARUMÃ AÇU  
MANAUS - AM

Fl. 2007

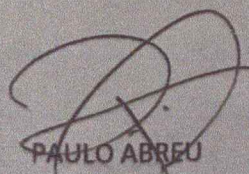
SEGUE ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS:

TEM	MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEIXE MATRINXÃ	UND	18	60.00	1.080.00 -
02	PEIXE SURUBIM	UND	18	80.00	1.440.00 -
03	PEIXE TAMBAQUI	UND	18	80.00	1.440.00 -
04	PEIXE PIRANHA	UND	18	10.00	180.00 -
05	PORCO	UND	10	480.00	4.800.00 -
06	COELHO	UND	06	130.00	780.00 -
07	GALINHA	UND	12	65.00	780.00 -
08	CARNE	KG	04	60.00	240.00 -
09	CODORNA	UND	12	60.00	720.00 -
10	CARTELA DE OVOS	UND	06	30.00	180.00 -
11	CARTELA DE OVO DE CODORNA	UND	06	30.00	180.00 -
12	TARTARUGA	UND	06	500.00	3.000.00 -
	TOTAL				R\$ 14.820.00

VALOR TOTAL R\$ 14.820.00

SEM MAIS,

MANAUS, 13 DE ABRIL DE 2022

  
PAULO ABREU

DIRETOR-PRESIDENTE

COOP BOM SUCESSO  
Paulo Abreu  
Presidente  
28.131.176/0001-00

COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO E ÁGUA  
BRANCA II  
CNPJ: 12.083.206/0001-01  
MANAUS - AM

Fl. 23/24

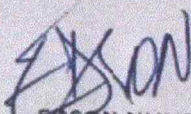
AO CECMA

SEGUE ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS:

TEM	MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PORCO	UND	10	500.00	5.000.00
02	COELHO	UND	06	130.00	780.00
03	GALINHA	UND	12	65.00	780.00
04	CARNE	KG	04	60.00	240.00
05	CODORNA	UND	12	60.00	720.00
06	PEIXE MATRINXÃ	UND	18	60.00	1.080.00
07	PEIXE SURUBIM	UND	18	80.00	1.440.00
08	PEIXE TAMBAQUI	UND	18	80.00	1.440.00
09	PEIXE PIRANHA	UND	18	20.00	360.00
10	CARTELA DE OVOS	UND	06	30.00	180.00
11	CARTELA DE OVO DE CODORNA	UND	06	30.00	180.00
12	TARTARUGA	UND	06	600.00	3.600.00
	TOTAL			R\$ 15.800.00	

SEM MAIS,

MANAUS, 13 DE ABRIL DE 2022

  
EDSON NUNES

DIRETOR-FINANCEIRO

Edson N. Baixote  
CNPJ: 12.083.206/0001-01  
Diretor Financeiro  
COOMPRA

46742+



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA  
-ASPRONES-  
CNPJ: 01.881.832/0001-27  
RODOVIA AM 010, KM.127 - RAMAL DO BANCO, KM.06  
RIO PRETO DA EVA - AMAZONAS

Fis. *[Handwritten Signature]*

SEGUE  
ORÇAMENTO;

PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TARTARUGA	06 UND	500.00	3.000.00
CODORNA	12UND	60.00	720.00
PEIXE MATRINXÃ	18UND	60.00	1.080.00
PEIXE SURUBIM	18UND	80.00	1.440.00
PEIXE TAMBAQUI	18UND	80.00	1.440.00
PEIXE PIRANHA	18UND	10.00	180.00
CARTELA DE OVOS	06UND	30.00	180.00
CARTELA DE OVO DE CODORNA	06UND	30.00	180.00
CARNE	04KG	60.00	240.00
PORCO	10UND	500.00	5.000.00
COELHO	06UND	130.00	1.560.00
GALINHA	12UND	100.00	1.200.00
TOTAL			16.220.00

VALOR TOTAL 16.060.00

SEGUE ORÇAMENTO VÁLIDO POR 45 DIAS.

SEM MAIS,

MANAUS, 13 DE ABRIL DE 2022

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ MATOS

DIRETOR-PRESIDENTER

Registro Nacional de Pessoa Jurídica  
01.881.832/0001-27  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS  
DA COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA-ASPRONES  
ROD. AM 010 KM 125-RAMAL DO BANCO KM 06  
CEP: 69115-000  
RIO PRETO DA EVA - AM

Fl. 23



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12ª REGIÃO MILITAR  
COMPANHIA DE COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR**

VISTO

JOÃO PAULO CAVALCANTE DA SILVA - CAP  
Fisc Adm do CECMA

**DIEx 57-S4/Cia C 12ª RM  
NUP Nº 64369.001457/2022-69**

**Manaus-AM, 22 de abril de 2022.**

**Do** Comandante da Companhia de Comando da 12ª Região Militar  
**Ao** Sr Comandante do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia  
**Assunto:** Aquisição de Material  
**Rfr.:** Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).  
Diex nº 47- Esc Adm/Cmdo, de 14 de abril de 2022

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminado, que será utilizado durante as instruções de obtenção de alimentos de origem animal.

<b>COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO (28.131.176/0001-00)</b>					
<b>Ord</b>	<b>Especificação do Material</b>	<b>Unid</b>	<b>QTDE</b>	<b>Valor Unit (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Peixe matrixã 283841	unidade	18	60,00	1080,00
2	Peixe Surubim	unidade	18	80,00	1440,00
3	Peixe Tambaqui	unidade	18	80,00	1440,00
4	Peixe Piranha	unidade	18	10,00	180,00
5	Porco 283910	unidade	10	480,00	4.800,00

15040

2407

<b>COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO (28.131.176/0001-00)</b>					
6	Coelho 453005	unidade	06	130,00	780,00
7	Galinha 453246	unidade	12	65,00	780,00
8	Carne de caça	kilograma	04	60,00	240,00
9	Codorna 453004	unidade	12	60,00	720,00
10	Cartela com 30 ovos de galinha	unidade	06	30,00	180,00
11	Cartela com 30 ovos de codorna	unidade	06	30,00	180,00
12	Tartaruga	unidade	06	500,00	3.000,00
<b>Valor Total</b>					<b>RS 14.820,00</b>

**TIAGO ANDRADE DE LUCENA - Cap**

Comandante da Companhia de Comando da 12ª Região Militar

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ . Determino que a SALC realize a aquisição do material por meio de dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: \_\_\_\_\_, NC \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, ND 339030, PI \_\_\_\_\_. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.

**ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – TC**  
Ordenador de Despesas do CECMA

13/06/22 14:33

USUARIO: GABRIEL SENA

DATA EMISSAO : 10Jun22 VALORIZACAO : 10Jun22 NUMERO : 2022NC409301

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160008 / 00001 - CE CMA

OBSERVACAO

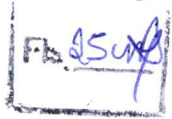
(025239-CMDO 12ª RM)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV JUL-OUT22(OBS REGRAS PDRLO G A1).R\$5,45.22D.04M.124H.REF:PDRLOG2022.EMPH IMEDIATO.ABAT7222,53;TRNF56816,25;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	193894	01000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	109.064,12

LANCADO POR : - WALISSON  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 10Jun22 10:07



**SIAFI**Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Fls. 26/27

Data e hora da consulta: 12/07/2022 11:02

Usuário: \*\*\*.624.512-\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160008	CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.580.252/0001-01	AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123 BAIRRO PONTA NEGRA	69037-000
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
MANAUS	AM 92 3658 4695	

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	250

## Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
08/07/2022	Global	64369001457202269	0,0000	14.820,00

## Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
28.131.176/0001-00	COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO	
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>
DO SOL 0 RECANTO DO TARUMA-ACU		69022-462
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
RIO PRETO DA EVA	AM	

## Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

## Descrição

2022NC409301/COE 10JUN22 (025239-CMDO 12 RM)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 2 PRV JUL-OUT22(OBS REGRAS PDRLO G A1).R5,45.22D.04M.124H.REFPDRLOG2022.EMPH IMEDIATO.ABAT7222,53TRNF56816,5ADNT,00. DIEX REQ 57 CIA 12 RM/APROV DISPENSA 52/2022

## Local da Entrega

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - CECMA

## Informação Complementar

16000806000422022 - UASG Minuta: 160008

## Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/07/2022 14:00:34	Alteração

Data e hora da consulta: 12/07/2022 11:02

Usuário: \*\*\*.624.512-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	14.820,00

**Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO JUMBO	180,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2022	Inclusão	6,00000	30,0000	180,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - OVO, ORIGEM CODORNA	180,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2022	Inclusão	6,00000	30,0000	180,00

**Subelemento 08 - ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE**

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - ANIMAL VIVO, ESPÉCIE PEIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORNAMENTAL, APLICAÇÃO PESQUISA, TIPO GAROUPA	1.080,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2022	Inclusão	18,00000	60,0000	1.080,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - ANIMAL VIVO, ESPÉCIE PEIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORNAMENTAL, APLICAÇÃO PESQUISA, TIPO GAROUPA	1.440,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2022	Inclusão	18,00000	80,0000	1.440,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - ANIMAL VIVO, ESPÉCIE PEIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORNAMENTAL, APLICAÇÃO PESQUISA, TIPO GAROUPA	1.440,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2022	Inclusão	18,00000	80,0000	1.440,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - ANIMAL VIVO, ESPÉCIE PEIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORNAMENTAL, APLICAÇÃO PESQUISA, TIPO GAROUPA	180,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2022	Inclusão	18,00000	10,0000	180,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/07/2022 14:00:34	Alteração

Data e hora da consulta: 12/07/2022 11:02

Usuário: \*\*\*.624.512-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	14.820,00

**Subelemento 08 - ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE**

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - ANIMAL VIVO, ESPÉCIE SUÍNO, FÊMEA, RAÇA DUROC, IDADE 5 A 6 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MINIMO DE 7 PARES DE TETOS FUNCIONAIS, PESO 90 A 100 KG, APLICAÇÃO REPRODUTOR	4.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2022	Inclusão	10,00000	480,0000	4.800,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00008 - ANIMAL VIVO, ESPÉCIE LEPORÍDEOS, RAÇA COELHO, IDADE 4 A 5 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHINCHILA, FÊMEA, PESO APROX. 3,5 KG, APLICAÇÃO PESQUISA	780,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2022	Inclusão	6,00000	130,0000	780,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00009 - ANIMAL VIVO, ESPÉCIE AVES DE CORTE, RAÇA COMUM, IDADE 40 A 45 DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GALINHA, APLICAÇÃO ABATE	780,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2022	Inclusão	12,00000	65,0000	780,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00010 - ANIMAL VIVO, ESPÉCIE AVE, RAÇA COTURNIX JAPONICA, IDADE 35 DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CODORNA FÊMEA, APLICAÇÃO PESQUISA	720,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2022	Inclusão	12,00000	60,0000	720,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00011 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE CARÇA COM QUARTOS DIANTEIROS E TRASEIROS, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	240,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2022	Inclusão	4,00000	60,0000	240,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
012	Item compra: 00012 - CARÇA ANIMAL, ESPÉCIE SUÍNA, APRESENTAÇÃO RESFRIADA, APLICAÇÃO AGROINDÚSTRIA, FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS E DEFUMADOS	3.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Data e hora da consulta: 12/07/2022 11:02

Usuário: \*\*\*.624.512-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	14.820,00

#### Subelemento 08 - ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE

Seq.	Descrição	Valor do Item
012	Item compra: 00012 - CARCAÇA ANIMAL, ESPÉCIE SUÍNA, APRESENTAÇÃO RESFRIADA, APLICAÇÃO AGROINDÚSTRIA, FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS E DEFUMADOS	3.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2022	Inclusão	6,00000	500,0000	3.000,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA

\*\*\*.170.457-\*\*

11/07/2022 14:00:34

##### Responsável pela Nota de Empenho

ARMANDO DIEGO SAMPAIO DA SILVA

\*\*\*.624.512-\*\*

08/07/2022 12:40:59

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/07/2022 14:00:34	Alteração